



MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0026/2024

Processo Administrativo nº 067/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARANDI/PR.

PREÇO TOTAL ESTIMADO

R\$ 822.971,56 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA

Aberto.

REGISTRO DE PREÇOS

SIM.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP:

Não.

COTA RESERVADA PARA ME/EPP:

SIM.

SESSÃO PÚBLICA

Data e horário para abertura: 5 de julho de 2024, às 9h (horário de Brasília - DF).

Local: compras.gov.br | UASG: 988461

Pregoeiro(a): Maria Luiza Souza Carvalho Mattos - Portaria nº 3444/2024.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até o dia 2 de julho de 2024, exclusivamente para o endereço eletrônico: pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br

SUMÁRIO

DO OBJETO.....	1
DA PARTICIPAÇÃO.....	1
Poderão participar deste pregão:.....	1
Não poderão disputar desta licitação:.....	2
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS	3
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
DA ABERTURA DA SESSÃO.....	6
DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6
DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
DA NEGOCIAÇÃO	9
PROPOSTA ADEQUADA	9
DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
DOS RECURSOS	14
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	15
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SARANDI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediado na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná, realizará **LICITAÇÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 1297, de 23 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO

1 *O objeto da presente licitação é:*

Registro de preços para possíveis aquisições de materiais odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme a **Tabela 1** constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2 Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



5 **Para os itens 278 e 279 da Tabela 1 do Termo de Referência** são da **COTA RESERVADA** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48, inciso I ou III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e da Lei Complementar nº 373 de 11 de dezembro de 2019.

NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO:

- I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII. agente público do órgão ou entidade licitante;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício



do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.1. O impedimento de que trata o inciso IV citado acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.2. A vedação de que trata o inciso VIII citado acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital para abertura da sessão pública.

9 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

III. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V. o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



VI. o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

a) Nos itens da COTA RESERVADA para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

10 A falsidade das declarações que tratam nos incisos do item 9 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

14 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

15 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

16 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

17 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



18 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

19 O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA INICIAL** mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

- I. valor unitário do item;
- II. marca;
- III. quantidade do item cotado (não poderá ser diferente da descrita na **Tabela 1** do Anexo I);

20 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

21 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

22 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

23 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

25 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

26 O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

27 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



28 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do objeto.

DA ABERTURA DA SESSÃO

29 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, [na data, horário e local](#) indicados na capa deste Edital.

30 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

31 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO adotado para esta licitação será o **menor preço por item**.

DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

32 **INICIADA A ETAPA COMPETITIVA**, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

33 **O LANCE** deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

33.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

33.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

34 O **INTERVALO MÍNIMO** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo de real)**.

35 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

36 **O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO.**



36.1. Para este certame **SERÁ ADOTADO** para envio dos lances o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

36.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

36.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

36.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

36.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

36.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

37. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

38. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

39. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

40. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

42. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

43. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e, conforme a Lei Complementar nº 373/2019.



43.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

43.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

43.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

43.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

44 Na hipótese da proposta classificada da **COTA PRINCIPAL** ser a mesma da **COTA RESERVADA**, esta deverá manter as condições de sua melhor proposta para ambas as cotas.

45 Caso a **COTA RESERVADA** RESTAR FRACASSADA ou DESERTA, esta poderá, a critério da Administração, ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL**.

46 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

47 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

DA NEGOCIAÇÃO

48 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

48.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

48.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

48.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

PROPOSTA ADEQUADA

49 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

49.1. A proposta adequada mencionada acima, deverá conter no mínimo as informações do Anexo II (modelo de proposta), vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

49.2. **ALÉM DAS INFORMAÇÕES DO MODELO DA PROPOSTA, DEVERÃO CONSTAR:**

- I. descrição do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência;
- II. marca do produto;
- III. apresentar o número do registro do produto concedido pelo Ministério da Saúde/ANVISA (atualizado), com exceção dos itens 01, 02, 03, 23, 27, 115, 130, 131, 155,



183, 190, 193, 198, 213, 215, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 259, 260, 261, 263, 275, 276 e 277 ou indicar quando o produto for isento de registro, anexando cópia de isenção de registro para o produto licitado;

a) Para os itens em que for apresentado cópia do registro do produto, com a data de validade do produto escrito VIGENTE, deverá constar A DATA DE IMPRESSÃO no documento obtido no site da ANVISA, sendo que a data de impressão não poderá ultrapassar 60 dias.

IV. quantidade e unidade de medidas apresentadas no Termo de Referência;

V. valor unitário e total, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula; e

VI. prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

49.3. Para contribuir com o Pregoeiro e a equipe de apoio na avaliação dos registros no Ministério da Saúde/ANVISA, a Secretaria Municipal de Saúde indica a servidora Daniele Ruggero da Costa, Odontóloga do município.

50 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

51 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. SICAF;

II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas ([CNEP](#));

III. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas ([CEIS](#));

IV. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica ([TCU](#));

a) Esta consulta poderá substituir as duas anteriores (CNEP e CEIS) quando for para Pessoa Jurídica.

V. Cadastro de Impedidos de Licitar do [TCE/PR](#).

51.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

51.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



52 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

52.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

53 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

54 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

55 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.1 e 9, inciso VI deste Edital.

56 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

57 **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:**

- I. conter vícios insanáveis;
- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

58 No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

58.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

59 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



59.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

59.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

59.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

59.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

60 **Os documentos previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

60.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

61 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

62 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

63 **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO PODERÃO:**

- I. ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial cópia autenticada na forma da Lei; e
- II. ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

64 **SERÁ VERIFICADO NO SISTEMA SE O LICITANTE APRESENTOU:**



I. a **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 18, §2º do Decreto nº 1260/23);

II. sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação caso não tenha apresentado; e

III. sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

65 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, **será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

66 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

66.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

67 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

67.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

68 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

68.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

69 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

69.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

69.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



- I. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

70 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

71 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 68.1.

72 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

73 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 42º da Lei Complementar nº 123/06](#)).

DOS RECURSOS

74 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto [no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

74.1. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

75 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 minutos;
- III. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

75.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar



sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

76 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

77 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

77.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

78 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

79 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

80 O objeto deste pregão será adjudicado a licitante vencedora. A homologação do resultado do certame compete ao Prefeito Municipal.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

81 Após a homologação, o adjudicatário terá 5 (cinco) dias úteis para assinar (na forma eletrônica digital) a Ata de Registro de Preços.

81.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor dentro do prazo acima, durante o seu transcurso, e aceito pela administração.

82 **NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ EXIGIDA:**

I. a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência; e

II. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado.

Conforme Lei Federal nº 5.991/73, Art.21, o licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata a Lei citada acima, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da



Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

83 Serão formalizadas tantas ARP quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

84 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante sua vigência.

85 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

86 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

87 **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 1 ano, admitindo prorrogação, conforme Anexo III deste Edital.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

88 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- I. dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens/serviços com preço igual aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- II. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

89 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

89.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

89.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

90 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- II. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 31 e 32 do Decreto nº 1297/23.

91 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- I. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

92 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.
- II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- VIII. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- IX. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- X. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

93 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as **seguintes sanções**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

94 **NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:**

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

95 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- I. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do item 92, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- II. Para as infrações previstas nos incisos IV a VIII do item 92, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

96 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

97 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

98 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 92, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

99 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV a VIII do item 92, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do item 92 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

100 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso III do item 92, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

101 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

102 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

103 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

104 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

105 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

106 As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



107 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da data da abertura do certame.

108 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

108.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br

108.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

109 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

110 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

111 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

112 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

113 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

114 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

115 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

116 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

117 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0026/2024

118 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

119 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

120 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

121 Esta licitação será dada publicidade nos seguintes meios de comunicação:

- ✓ www.sarandi.pr.gov.br;
- ✓ [Diário Oficial dos Municípios do Paraná](#);
- ✓ www.comprasnet.gov.br;
- ✓ [Portal Nacional de Compras Públicas](#);
- ✓ [Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná](#);
- ✓ [Dep. de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE](#); e
- ✓ [Diário Oficial da União - DOU](#).

122 **Integram este Edital**, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência; Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP); Anexo II – Proposta de Preços (modelo); e Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Sarandi, 14 de junho de 2024.

Douglas Alexandre de Miranda Batista
Secretário de Administração - Portaria nº 2696/23



MUNICÍPIO DE
SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I do Edital PE 9-0026/2024

OBJETO

1 Registro de preços para possíveis aquisição de materiais odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR., nos termos da(s) tabela(s) abaixo e demais exigências estabelecidas neste certame.

TABELA 1

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (MÁX.)	TOTAL
1	46899	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: DEDAL PARA AMÁLGAMA, MATERIAL: BORRACHA. CÓDIGO BR: 0425197.	40	UNID.	R\$ 5,14	R\$ 205,60
2	46900	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR: 0438159.	25	UNID.	R\$ 22,19	R\$ 554,75
3	46901	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: LENÇOL DE CAMURÇA PARA AMÁLGAMA, MATERIAL: COURO NATURAL. CÓDIGO BR: 0436996.	30	UNID.	R\$ 9,46	R\$ 283,80
4	74308	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS MDP COM NANOPARTÍCULAS. FRASCO COM 4 ML. 1A. LINHA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 80172310045.	60	UNID.	R\$ 12,22	R\$ 733,20
5	74309	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINESSOTA: AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E	10	UNID.	R\$ 12,60	R\$ 126,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		REGISTRO NA ANVISA.: 10301950027.				
6	46904	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. GALÃO COM 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0276839.	50	GALÃO	R\$ 18,20	R\$ 910,00
7	46905	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNID.S. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0442145.	50	CAIXA	R\$ 40,97	R\$ 2.048,50
8	46906	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNID.S. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0442142.	30	CAIXA	R\$ 35,75	R\$ 1.072,50
9	46907	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	30	CAIXA	R\$ 42,93	R\$ 1.287,90



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNID.S. EMBALAGEM CONSTANDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0443788.				
10	46908	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: 301, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0417722.	10	UNID.	R\$ 26,15	R\$ 261,50
11	72494	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413386.	20	UNID.	R\$ 28,35	R\$ 567,00
12	72495	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413387.	20	UNID.	R\$ 25,60	R\$ 512,00
13	74310	ALICATE PERFURADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AINSWORTH, AUTOCLAVÁVEL, PERFURA LENÇOL EM 5 DIÂMETROS DIFERENTES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	35	UNID.	R\$ 111,85	R\$ 3.914,75



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.10401310091				
14	46910	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413384.	20	UNID.	R\$ 30,71	R\$ 614,20
15	46911	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413385.	20	UNID.	R\$ 28,85	R\$ 577,00
16	46912	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426060.	20	UNID.	R\$ 23,88	R\$ 477,60
17	46913	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. CÁPSULA COM 1 DOSE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0453261.	800	UNID.	R\$ 2,88	R\$ 2.304,00
18	46914	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	600	UNID.	R\$ 4,02	R\$ 2.412,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		CÁPSULA COM 2 DOSE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0453261.				
19	46915	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0 429359.	80	UNID.	R\$ 8,51	R\$ 680,80
20	46916	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: EXTRA FINA. PACOTE COM 100 UNID.S. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0410560.	80	PACOTE	R\$ 10,78	R\$ 862,40
21	46917	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA. PACOTE COM 100 UNID.S. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0410557.	80	PACOTE	R\$ 9,04	R\$ 723,20
22	46918	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR. PACOTE COM 100 UNID.S. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO,	80	PACOTE	R\$ 28,11	R\$ 2.248,80



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0410559.						
23	46919	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO. PACOTE COM 100 UNID.S. CÓDIGO BR: 0268178.	80	PACOTE	R\$ 28,37	R\$ 2.269,60
24	46920	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0440155.	100	UNID.	R\$ 30,68	R\$ 3.068,00
25	46921	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0440162.	100	UNID.	R\$ 45,95	R\$ 4.595,00
26	46922	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO. POTE COM 12,00 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0272913.	80	POTE	R\$ 15,03	R\$ 1.202,40
27	42005	BLOCO ESPATULAÇÃO, MATERIAL PAPEL IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 8 CM, USO ODONTOLÓGICO. BLOCO COM 50 FOLHAS.	15	BLOCOS	R\$ 7,88	R\$ 118,20
28	46923	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO	30	UNID.	R\$ 2,48	R\$ 74,40



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		AMERICANA 1: REF. 3118FF. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403151.					
29	46924	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403093.	30	UNID.	R\$ 2,59	R\$ 77,70	
30	46925	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1090. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0433197.	30	UNID.	R\$ 4,79	R\$ 143,70	
31	46926	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403009.	35	UNID.	R\$ 2,73	R\$ 95,55	
32	46927	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	35	UNID.	R\$ 2,46	R\$ 86,10	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1092. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403010.					
33	46928	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403011.	35	UNID.	R\$ 2,46	R\$ 86,10	
34	46929	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1094. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403012.	35	UNID.	R\$ 2,21	R\$ 77,35	
35	46930	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1095. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403013.	25	UNID.	R\$ 2,45	R\$ 61,25	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

36	46931	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402994.	30	UNID.	R\$ 2,37	R\$ 71,10
37	46932	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1032. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402996.	30	UNID.	R\$ 2,69	R\$ 80,70
38	46933	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1033. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402997.	30	UNID.	R\$ 2,73	R\$ 81,90
39	46934	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E	30	UNID.	R\$ 2,64	R\$ 79,20



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402998.					
40	46935	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1035. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402999.	35	UNID.	R\$ 2,59	R\$ 90,65	
41	46936	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1036. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403000.	35	UNID.	R\$ 2,51	R\$ 87,85	
42	46937	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPECIAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2137. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403824.	30	UNID.	R\$ 5,65	R\$ 169,50	
43	46938	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA	35	UNID.	R\$ 5,50	R\$ 192,50	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403155.					
44	46939	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3080. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403168.	40	UNID.	R\$ 3,29	R\$ 131,60	
45	46940	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3193. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402981.	40	UNID.	R\$ 2,56	R\$ 102,40	
46	46941	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE	40	UNID.	R\$ 2,77	R\$ 110,80	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402978.					
47	46942	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3195. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR N°. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	35	UNID.	R\$ 2,64	R\$ 92,40	
48	46943	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1302. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR N°. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403156.	45	UNID.	R\$ 2,60	R\$ 117,00	
49	46944	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR N°. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403373.	30	UNID.	R\$ 2,62	R\$ 78,60	
50	46945	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR	30	UNID.	R\$ 7,98	R\$ 239,40	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403374.					
51	46946	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. CÓDIGO BR: 0402944.	80	UNID.	R\$ 2,97	R\$ 237,60	
52	46947	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402945.	65	UNID.	R\$ 2,48	R\$ 161,20	
53	46948	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402947.	40	UNID.	R\$ 2,32	R\$ 92,80	
54	46949	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE	35	UNID.	R\$ 2,49	R\$ 87,15	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR N°. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402948.					
55	46950	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR N°. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402949.	45	UNID.	R\$ 2,31	R\$ 103,95	
56	46951	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1019. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR N°. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402950.	50	UNID.	R\$ 2,94	R\$ 147,00	
57	46952	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168FF. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR N°. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403153.	45	UNID.	R\$ 2,59	R\$ 116,55	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

58	46953	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403126.	40	UNID.	R\$ 2,39	R\$ 95,60
59	46954	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1557. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403222.	35	UNID.	R\$ 7,26	R\$ 254,10
60	46955	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 151. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403873.	30	UNID.	R\$ 14,08	R\$ 422,40
61	46956	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1/2. A	30	UNID.	R\$ 5,63	R\$ 168,90



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403289.					
62	46957	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403313.	35	UNID.	R\$ 9,61	R\$ 336,35	
63	46958	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403171.	30	UNID.	R\$ 4,82	R\$ 144,60	
64	46959	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1/4. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403169.	30	UNID.	R\$ 15,57	R\$ 467,10	
65	46960	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO	35	UNID.	R\$ 6,78	R\$ 237,30	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		AMERICANA 1: REF. 2. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403172.					
66	46961	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403174.	40	UNID.	R\$ 5,02	R\$ 200,80	
67	46962	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 5. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403175.	35	UNID.	R\$ 6,22	R\$ 217,70	
68	46963	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403176.	40	UNID.	R\$ 6,10	R\$ 244,00	
69	46964	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8. A BROCA	40	UNID.	R\$ 5,01	R\$ 200,40	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403178.					
70	47166	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403203.	35	UNID.	R\$ 6,36	R\$ 222,60	
71	46967	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 2. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403859.	30	UNID.	R\$ 5,95	R\$ 178,50	
72	46968	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 4. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. 403862.	35	UNID. ¹⁻²	R\$ 4,66	R\$ 163,10	
73	46969	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE	30	UNID.	R\$ 4,08	R\$ 122,40	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		REGULAR, REFERÊNCIA 6. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403864.				
74	46970	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 8. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403865.	35	UNID.	R\$ 4,88	R\$ 170,80
75	46971	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 1/4. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403857.	35	UNID.	R\$ 5,83	R\$ 204,05
76	46972	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 2, APLICAÇÃO: TIPO "Z", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426750.	20	UNID.	R\$ 8,76	R\$ 175,20
77	46973	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 29, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.	20	UNID.	R\$ 8,01	R\$ 160,20



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0302474.				
78	46974	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 33, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0246317.	20	UNID.	R\$ 9,42	R\$ 188,40
79	46976	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413300.	80	UNID.	R\$ 6,90	R\$ 552,00
80	46977	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 6332, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, NÚMERO 02. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	35	UNID.	R\$ 21,23	R\$ 743,05
81	46978	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 6332, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, NÚMERO 03. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	35	UNID.	R\$ 23,27	R\$ 814,45
82	46979	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 6332, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, NÚMERO 04. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	35	UNID.	R\$ 21,93	R\$ 767,55



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.						
83	46980	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CLEV DENT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 21, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426522.	35	UNID.	R\$ 21,23	R\$ 743,05
84	46981	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 01, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426531.	35	UNID.	R\$ 7,21	R\$ 252,35
85	46982	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 01, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426526.	35	UNID.	R\$ 8,15	R\$ 285,25
86	46983	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 02, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426525.	35	UNID.	R\$ 8,88	R\$ 310,80
87	46984	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD,	35	UNID.	R\$ 7,13	R\$ 249,55



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 03, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426527.				
88	46985	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0406150.	1700	UNID.	R\$ 4,63	R\$ 7.871,00
89	46986	CARIOSTÁTICO 12%, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0425821.	60	UNID.	R\$ 43,83	R\$ 2.629,80
90	46987	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	60	UNID.	R\$ 28,85	R\$ 1.731,00
91	46988	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 13 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVIA. CÓDIGO BR: 0404572.	50	FRASCO	R\$ 66,60	R\$ 3.330,00
92	46989	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO:	50	UNID.	R\$ 31,66	R\$ 1.583,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVIA. CÓDIGO BR: 0404570.				
93	46990	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.: CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0404581.	100	UNID.	R\$ 24,89	R\$ 2.489,00
94	46991	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0406250.	100	UNID.	R\$ 122,39	R\$ 12.239,00
95	46992	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0404541.	80	UNID.	R\$ 30,54	R\$ 2.443,20



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

96	46993	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. FRASCO COM 250 ML. EMBALAGEM CONTENDO N°. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0341174.	80	FRASCO	R\$ 10,43	R\$ 834,40
97	46994	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO N°. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0269880.	50	UNID.	R\$ 3,28	R\$ 164,00
98	46995	COMPOSTO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E EM FORMA DE MANTAS. MACIO E ABSORVENTE, UTILIZADO PARA ASSEPSIAS DE FERIMENTOS E OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS. INDICADO PARA SECAR OS DENTES DO PACIENTE. EMBALAGEM COM 500 G., CONSTANDO N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0407961.	35	EMBALAGEM	R\$ 20,83	R\$ 729,05
99	46996	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, BLISTER COM 3 UNID. DE 2,5 ML CADA. EMBALAGEM CONTENDO N°. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	80	UNID.	R\$ 8,95	R\$ 716,00
100	46997	CONJUNTO ACADÊMICO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	20	UNID.	R\$ 1.202,72	R\$ 24.054,40
101	46999	CORTANTE DE BLACK, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SIMPLES, NÚMERO: 26-S. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426476.	75	UNID.	R\$ 62,18	R\$ 4.663,50
102	47000	CORTANTES DE BLACK DUPLO 12-13. FABRICADO EM AÇO	80	UNID.	R\$ 67,59	R\$ 5.407,20



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
103	47001	CORTANTES DE BLACK DUPLO 14-15. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426473.	80	UNID.	R\$ 13,39	R\$ 1.071,20
104	47002	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0338641.	35	UNID.	R\$ 9,04	R\$ 316,40
105	47003	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: 11-12. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0253771.	35	UNID.	R\$ 40,02	R\$ 1.400,70
106	47004	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427573.	35	UNID.	R\$ 42,63	R\$ 1.492,05
107	47005	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE,	30	UNID.	R\$ 35,63	R\$ 1.068,90



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427572.				
108	47006	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427812.	30	UNID.	R\$ 30,18	R\$ 905,40
109	47007	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427723.	35	UNID.	R\$ 41,08	R\$ 1.437,80
110	47008	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINE GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO P/OCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427578.	35	UNID.	R\$ 40,57	R\$ 1.419,95
111	47009	CURETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 85, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TIPO: LUCAS, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413560.	35	UNID.	R\$ 9,07	R\$ 317,45
112	47011	CURETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 17, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	35	UNID.	R\$ 10,41	R\$ 364,35



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0425232.						
113	47012	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0435440.	6000	UNID.	R\$ 2,14	R\$ 12.840,00
114	47013	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0241443.	5000	UNID.	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
115	47014	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO. DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO. CÓDIGO BR: 0413450.	40	UNID.	R\$ 12,29	R\$ 491,60
116	47015	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL, MÍNIMO 2%. APRESENTAÇÃO SERINGA COM NO MÍNIMO 1,48 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	45	FRASCO	R\$ 27,39	R\$ 1.232,55
117	47016	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 18, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	30	UNID.	R\$ 19,48	R\$ 584,40



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426703.				
118	47017	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 19, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426706.	30	UNID.	R\$ 8,09	R\$ 242,70
119	47018	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 20, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426704.	30	UNID.	R\$ 25,98	R\$ 779,40
120	74311	ESCAVADOR ART 1. INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), OU PERFIL OCTAGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS DE DIÂMETRO 5,5 MM E SERRILHADO PARALELO. SEMELHANTE A UMA COLHER DE DENTINA PEQUENA BEM AFIADA, INDICADA PARA REMOÇÃO DE LESÕES PEQUENAS E RETENÇÃO MECÂNICA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAR O PRODUTO, REFERÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	45	UNID.	R\$ 72,18	R\$ 3.248,10
121	74312	ESCAVADOR ART 2. INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), OU PERFIL OCTAGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS DE DIÂMETRO 5,5 MM E SERRILHADO PARALELO. SEMELHANTE A UMA COLHER	45	UNID.	R\$ 70,43	R\$ 3.169,35



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		DE DENTINA MÉDIA E ESFÉRICA COM ÓTIMA ANGULAÇÃO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO SOB AS CÚSPIDES, BEM AFIADA, INDICADA PARA REMOÇÃO DE LESÕES PEQUENAS E RETENÇÃO MECÂNICA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAR O PRODUTO, REFERÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.					
122	74313	ESCAVADOR ART 3. INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), OU PERFIL OCTAGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS DE DIÂMETRO 5,5 MM E SERRILHADO PARALELO. SEMELHANTE A UMA COLHER DE DENTINA LONGA, BEM AFIADA, INDICADA PARA REMOÇÃO DE LESÕES PEQUENAS E RETENÇÃO MECÂNICA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAR O PRODUTO, REFERÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	30	UNID.	R\$ 64,45	R\$ 1.933,50	
123	47019	ESCAVADOR LONGO 17-18. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	30	UNID.	R\$ 80,28	R\$ 2.408,40	
124	47020	ESCAVADOR LONGO 18. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	30	UNID.	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10	
125	47021	ESCAVADOR. INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), OU PERFIL OCTAGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS DE DIÂMETRO 5,5 MM E SERRILHADO PARALELO.	35	UNID.	R\$ 42,93	R\$ 1.502,55	



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		SEMELHANTE A UM CORTANTE DE BLACK QUE AMPLIA O ACESSO À LESÃO CARIOSA RETIRANDO O ESMALTE DESAPOIADO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAR O PRODUTO, REFERÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.				
126	47022	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 11 ½ . FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426708.	30	UNID.	R\$ 9,66	R\$ 289,80
127	47023	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 14 . FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426702.	30	UNID.	R\$ 9,29	R\$ 278,70
128	47024	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 17 . FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426707.	30	UNID.	R\$ 10,96	R\$ 328,80
129	47025	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0404895.	1000	UNID.	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
130	47026	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS	8000	UNID.	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. CÓDIGO BR: 0398861.				
131	47027	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS. CÓDIGO BR: 0438150.	8000	UNID.	R\$ 1,35	R\$ 10.800,00
132	47028	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISCOIDE CLEOIDE, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426632.	20	UNID.	R\$ 8,86	R\$ 177,20
133	47029	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: FRAN, TAMANHO: Nº 02, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0418178.	20	UNID.	R\$ 18,82	R\$ 376,40
134	47030	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 03. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0407974.	20	UNID.	R\$ 7,26	R\$ 145,20
135	47031	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE,	30	UNID.	R\$ 9,50	R\$ 285,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0407971.				
136	47032	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3SS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0407973.	30	UNID.	R\$ 8,03	R\$ 240,90
137	36065	ESCULPIDOR DE AMALGAMA CLEÓIDE E DISCÓIDE EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	30	UNID.	R\$ 29,20	R\$ 876,00
138	47033	ESCULPIDOR P K THOMAS. ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO P K THOMAS, EM INOX, AUTOCLAVAVEL, DUPLO, USO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	25	UNID.	R\$ 21,18	R\$ 529,50
139	74314	ESCULPIDOR REMOVEDOR ART. INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), OU PERFIL OCTAGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS DE DIÂMETRO 5,5 MM E SERRILHADO PARALELO. COM UM DOS LADOS EM FORMATO DE PÉ DE PATO EM FORMATO DE ESPÁTULA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAR O PRODUTO, REFERÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	30	UNID.	R\$ 84,85	R\$ 2.545,50
140	47034	ESCULPIDOR/ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO: WARD, NÚMERO 01. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	25	UNID.	R\$ 17,78	R\$ 444,50



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.						
141	47035	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0283194.	50	UNID.	R\$ 25,37	R\$ 1.268,50
142	47036	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 02, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427838.	35	UNID.	R\$ 75,23	R\$ 2.633,05
143	47037	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 04, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427836.	40	UNID.	R\$ 107,38	R\$ 4.295,20
144	47038	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 06, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427839.	40	UNID.	R\$ 64,08	R\$ 2.563,20



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

145	47039	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 12, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427835.	25	UNID.	R\$ 65,75	R\$ 1.643,75
146	47040	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0240954.	35	UNID.	R\$ 8,65	R\$ 302,75
147	47041	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: DUPLO, TIPO USO: MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0416733.	25	UNID.	R\$ 10,79	R\$ 269,75
148	47042	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413311.	250	UNID.	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
149	47043	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	250	UNID.	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0437561.				
150	47044	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 97-53-0. FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0366987.	100	ML	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
151	47045	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ CÁRIE, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0425850.	40	FRASCO	R\$ 13,21	R\$ 528,40
152	47046	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0425848.	45	FRASCO	R\$ 35,29	R\$ 1.588,05
153	47047	EXTIRPA-NERVOS, 10 X 21MM, CARTELA COM 10 UNIDADES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	50	UNID.	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00
154	47048	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,70 CM,	50	UNID.	R\$ 2,86	R\$ 143,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0281554.				
155	47049	FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO. CÓDIGO BR: 0266986.	50	ROLO	R\$ 14,91	R\$ 745,50
156	47050	FLUORETO DE DIAMINO PRATA A 30% (CARIOSTÁTICO). FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO M.S / ANVISA. CÓDIGO BR: 0330112.	60	FRASCO	R\$ 24,23	R\$ 1.453,80
157	47051	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO. FRASCO COM 200 ML. . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0428102.	50	FRASCO	R\$ 4,71	R\$ 235,50
158	47052	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413521.	10	UNID.	R\$ 58,43	R\$ 584,30
159	47053	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	10	UNID.	R\$ 64,52	R\$ 645,20



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413523.				
160	47054	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413522.	10	UNID.	R\$ 63,75	R\$ 637,50
161	47055	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0432452.	10	UNID.	R\$ 87,99	R\$ 879,90
162	47056	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0378164.	10	UNID.	R\$ 62,10	R\$ 621,00
163	47057	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E	10	UNID.	R\$ 60,70	R\$ 607,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413514.				
164	47058	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413513.	10	UNID.	R\$ 60,18	R\$ 601,80
165	47059	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 203, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427513.	10	UNID.	R\$ 67,53	R\$ 675,30
166	47060	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413510.	10	UNID.	R\$ 60,24	R\$ 602,40
167	47061	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AMBOS OS LADOS, NÚMERO: 101, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES DECÍDUOS E PRÉ-MOLARES, TAMANHO: 15 CM, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E	10	UNID.	R\$ 67,84	R\$ 678,40



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0363748.				
168	47062	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413531.	10	UNID.	R\$ 61,49	R\$ 614,90
169	47063	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427547.	10	UNID.	R\$ 67,84	R\$ 678,40
170	47064	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427546.	12	UNID.	R\$ 66,47	R\$ 797,64
171	47065	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0432453.	10	UNID.	R\$ 82,10	R\$ 821,00
172	47066	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS	10	UNID.	R\$ 81,18	R\$ 811,80



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0419945.				
173	47067	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0419948.	10	UNID.	R\$ 61,99	R\$ 619,90
174	47068	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0419947.	10	UNID.	R\$ 81,58	R\$ 815,80
175	47069	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 5, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413529.	10	UNID.	R\$ 84,87	R\$ 848,70
176	47070	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0374821.	60	FRASCO	R\$ 6,48	R\$ 388,80



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

177	47071	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE - 50°C. FRASCO COM 200 ML. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0453232.	10	UNID.	R\$ 74,53	R\$ 745,30
178	47072	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0417242.	40	CAIXA	R\$ 55,09	R\$ 2.203,60
179	47073	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PA, ASPECTO FÍSICO: PÓ. FRASCO COM 10 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0404585.	50	FRASCO	R\$ 4,68	R\$ 234,00
180	47089	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G. RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA. ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO. VALIDADE 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA 80015520014. INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, ETC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CÓDIGO BR: 0404562.	50	UNID.	R\$ 21,69	R\$ 1.084,50
181	47090	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR	40	LITRO	R\$ 11,47	R\$ 458,80



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		1% DE CLORO ATIVO. SOLUÇÃO DE MILTON. FRASCO COM 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0437161.				
182	47091	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, COM TEMPO DE PRESA 3,5 MINUTOS, BAIXA SOLUBILIDADE E RADIOPACO. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	40	UNID.	R\$ 579,09	R\$ 23.163,60
183	47092	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA. MACRO MODELO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAL NA OCLUSÃO TIPO I, II, III E MORDICA CRUZADA. INDICADO PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. MACRO ESCOVA DE 36 CM E SACOLA.	6	UNID.	R\$ 326,00	R\$ 1.956,00
184	47093	KIT PARA ART CONTENDO: UM ESCAVADOR NÚMERO 01, UM ESCAVADOR NÚMERO 02 E UM ESCAVADOR NÚMERO 03. UM ALARGADOR. UM OPENER INDICADO PARA ABRIR CAVIDADE E UM ESCULPIDOR REMOVEDOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	50	KIT	R\$ 441,79	R\$ 22.089,50
185	47094	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. TUBETE DE VIDRO COM 1,80 ML. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA	2500	UNID.	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0269851.				
186	47096	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS. CAIXA COM 10 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0430432.	30	CAIXA	R\$ 29,66	R\$ 889,80
187	47097	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N.º 15, COMPONENTES: C/ CURSOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0419461.	30	UNID.	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
188	47098	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N.º 20, COMPONENTES: C/ CURSOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0419458.	35	UNID.	R\$ 84,06	R\$ 2.942,10
189	47099	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. FRASCO COM 200 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	50	FRASCO	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0246952.				
190	31770	LUPA DE CABEÇA: FABRICADA COM RESINA CR-39, AS LENTES POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E IV, MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA ABRASÃO E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA. DISPONÍVEL COM AUMENTO DE 3,5X.	10	UNID	R\$ 277,97	R\$ 2.779,70
191	47101	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	30	CAIXA	R\$ 17,51	R\$ 525,30
192	47102	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	30	CAIXA	R\$ 13,03	R\$ 390,90
193	47103	MACRO MODELO DENTIÇÃO DECÍDUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM NO MEMORIAL DESCRITIVO.	15	UNID.	R\$ 362,00	R\$ 5.430,00
194	47104	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0453405.	30	UNID.	R\$ 20,13	R\$ 603,90
195	36595	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO. LIQUIDO COMPOSTO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%, FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 15 ML. PÓ COMPOSTO POR 80% DE ÓXIDO DE ZINCO E 20% DE POLÍMEROS DE METACRILATO DE METILA, ULTRAFINO, COLORAÇÃO MARFIM, COMPATÍVEL COM OS TECIDOS	30	KIT	R\$ 221,93	R\$ 6.657,90



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		BUCAIS, ATÓXICO E RESISTENTE AOS FLUIDOS BUCAIS. FRASCO COM 38 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº. LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES.				
196	47106	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0406145.	50	UNID.	R\$ 1,60	R\$ 80,00
197	47107	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0406146.	50	UNID.	R\$ 1,30	R\$ 65,00
198	74315	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM NO MEMORIAL DESCRITIVO.	20	UNID.	R\$ 765,67	R\$ 15.313,40
199	47108	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000. TUBETE DE VIDRO COM 1,80 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0269888.	1500	UNID.	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
200	47109	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 3%. SEM VASOCONSTRITOR. TUBETE DE VIDRO COM 1,80 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE,	10	CAIXA	R\$ 222,93	R\$ 2.229,30



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
201	47110	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	30	UNID.	R\$ 4,71	R\$ 141,30
202	47111	ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINÍSSIMO, BRANCO AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: ZNO, PESO MOLECULAR: 81,38 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1314-13-2. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0361550.	50	GRAMA	R\$ 11,53	R\$ 576,50
203	47112	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0429902.	30	FRASCO	R\$ 8,63	R\$ 258,90
204	47113	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0417702.	40	BISNAGA	R\$ 5,40	R\$ 216,00
205	47114	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO. FRASCO COM 100 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E	50	FRASCO	R\$ 4,60	R\$ 230,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0233497.				
206	47115	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413334.	110	UNID.	R\$ 7,86	R\$ 864,60
207	47116	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA GRAMPO, TIPO PONTA: CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0252895.	100	UNID.	R\$ 93,34	R\$ 9.334,00
208	47117	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 10 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. CÓDIGO BR: 0248840.	40	UNID.	R\$ 42,07	R\$ 1.682,80
209	47118	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. POTE COM 20 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	40	POTE	R\$ 11,08	R\$ 443,20
210	74316	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: CHAMA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	40	UNID.	R\$ 125,20	R\$ 5.008,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

211	47119	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE DIAMANTADO, FORMATO: TAÇA, APLICAÇÃO: METAIS/PORCELANAS/RESINAS, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0404883.	40	UNID.	R\$ 98,53	R\$ 3.941,20
212	47120	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PONTAS ENHANCE, SISTEMA DE PASSO ÚNICO, EMBALAGEM COM 7 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	50	KIT	R\$ 151,21	R\$ 7.560,50
213	47121	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL. CÓDIGO BR: 0372458.	50	UNID.	R\$ 17,96	R\$ 898,00
214	47122	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: INFANTIL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426503.	35	UNID.	R\$ 33,07	R\$ 1.157,45
215	47124	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN. CÓDIGO BR: 0411438.	50	UNID.	R\$ 3,76	R\$ 188,00
216	47125	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. TUBETE COM 1,80 ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0269833.	40	UNID.	R\$ 2,50	R\$ 100,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

217	42161	PROTETOR FACIAL COM VISOR TRANSPARENTE, CONFECCIONADO COM MATERIAL LEVE, CONFORTÁVEL, COM DUPLA REGULAGEM (CABEÇA E FRONTAL), ANTI-EMBAÇANTE, LENTE NÃO REFLETIVA COM ESPAÇO PARA SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA.	30	UNID.	R\$ 33,27	R\$ 998,10
218	47126	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: 2. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0390513.	30	UNID.	R\$ 50,55	R\$ 1.516,50
219	47127	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: A1. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	35	UNID.	R\$ 58,68	R\$ 2.053,80
220	47128	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: A2. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	35	UNID.	R\$ 57,60	R\$ 2.016,00
221	47129	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: A3,5. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE	30	UNID.	R\$ 57,27	R\$ 1.718,10



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
222	47130	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: A3. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	35	UNID.	R\$ 57,60	R\$ 2.016,00
223	47131	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: B1. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	30	UNID.	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
224	47132	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: B2. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	30	UNID.	R\$ 58,68	R\$ 1.760,40
225	47133	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: OA3,5. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	30	UNID.	R\$ 65,60	R\$ 1.968,00
226	47134	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM	30	UNID.	R\$ 65,60	R\$ 1.968,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		4 G. COR: OA3. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
227	47135	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: OA2. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	30	UNID.	R\$ 64,68	R\$ 1.940,40
228	42171	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 0,7 MICRÔMETROS, SERINGA COM 04G. COR B3. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO M.S. / ANVISA.	30	UNID.	R\$ 59,96	R\$ 1.798,80
229	47136	RESINA TIPO FLOW, BISNAGA COM 2 GRAMAS, COR: A1. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	40	BISNAGA	R\$ 43,60	R\$ 1.744,00
230	47137	RESINA TIPO FLOW, BISNAGA COM 2 GRAMAS, COR: A2. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	35	BISNAGA	R\$ 43,60	R\$ 1.526,00
231	47138	ROLETES DE ALGODÃO P/ ISOLAMENTO. UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA, CONFECCIONADO COM ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, FORMATO CILÍNDRICO, ESTERILIZADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1000	PACOTE	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.				
232	47156	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR. SERINGA COM 1 ML. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0390778.	100	SERINGA	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
233	47139	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413354.	50	UNID.	R\$ 37,46	R\$ 1.873,00
234	47140	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413316.	100	UNID.	R\$ 8,29	R\$ 829,00
235	47141	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO: CAROLINA DO NORTE, TIPO CABO: CABO OCO. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0431608.	120	UNID.	R\$ 69,74	R\$ 8.368,80
236	47142	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM	100	UNID.	R\$ 8,33	R\$ 833,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO M.S. / ANVISA. CÓDIGO BR: 0406292.				
237	47143	SUGADOR, MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO M.S. / ANVISA. CÓDIGO BR: 0406293.	80	UNID.	R\$ 20,33	R\$ 1.626,40
238	47144	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO BR: 0270307.	30	UNID.	R\$ 3,14	R\$ 94,20
239	47146	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 8 CM, TIPO PONTA: RETA, TIPO: ÍRIS. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0347926.	60	UNID.	R\$ 41,29	R\$ 2.477,40
240	47147	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0423570.	50	EMBALAGEM	R\$ 11,03	R\$ 551,50
241	47148	TIRA DE LIXA EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO, SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 MM DE LARGURA. ENVELOPE COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	30	UNID.	R\$ 6,69	R\$ 200,70



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0406285.				
242	47150	TRICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10ML. EMBALAGEM CONSTANDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	15	FRASCOS	R\$ 14,90	R\$ 223,50
243	47151	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO (NAF 5%), COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR, 22.600 PPM DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA, COM DATA DE VALIDADE 3 ANOS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO. BISNAGA DE 10 ML. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	40	UNID.	R\$ 33,11	R\$ 1.324,40
244	47152	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO: CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE. FRASCO COM 15 ML. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0429586.	45	FRASCO	R\$ 15,43	R\$ 694,35
245	74317	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ALUMINIO, LATÃO E COMPONENTES EM AÇO INOX, SISTEMA DE CONEXÃO BORDEN; ROTAÇÃO DE 380.000 RPM; SISTEMA DE TROCA, BROCA PUSH BOTON; ROLAMENTOS DE ESFERAS CERÂMICAS, AUTOCLÁVEL A 135 C. COM BAIXO NIVEL DE RUIDO 64DB; IRRIGAÇÃO SPRAY QUÁDRUPLO.	30	UNID.	R\$ 952,51	R\$ 28.575,30
246	74318	SERINGA INJETORA COM PRECISÃO DE MATERIAIS NAS CAVIDADES DENTARIAS KIT COM 1 APLICADOR,10 PONTEIRAS N. 2 FLUIDEZ ALTA AGULHA RETA,10 PONTEIRAS N.3 FLUIDES PESADA, 10 PONTEIRAS N.3 MÉDIA. 20 ÊMBOLOS AZUIS RIGIDOS P/ PONTEIRAS N.1, N.2, N.3 E 10 ÊMBOLOS VERDES FLEXIVEIS P/ PONTEIRA N.4 CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, UM	30	KIT	R\$ 304,60	R\$ 9.138,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

MATERIAL RESISTENTE A ALTO CLAVE.						
247	74319	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 120 UNIDADES.	35	FRASCO	R\$ 39,91	R\$ 1.396,85
248	74320	MICROMOTOR ACOPLAMENTO BORDEN, SPARAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5 MIL A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC; ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, TROCA DE BROCAS ANEL, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS.	40	UNID.	R\$ 906,40	R\$ 36.256,00
249	74321	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE (CAIXA COM 100 UNIDADES) PRODUTO DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIETILENO; CORES SORTIDAS; TAMANHO: 7,5 CM COMPRIMENTO.	35	CAIXA	R\$ 32,93	R\$ 1.152,55
250	74322	SACA BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL POLIACETAL E AÇO INOX, ENCAIXE UNIVERSAL, COMPATIVEL COM: DABI, GNATUS, SAEVO, KAVO, OUTROS.	50	UNID.	R\$ 50,20	R\$ 2.510,00
251	74323	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA 4.0 CADA CAIXA CONTÉM 24 UNIDADES DE FIO DE SUTURA SEDA PRETA COM AGULHA COMPRIMENTO FIO 45 CM, AGULHA ½ 1,7 CM; MATERIAL SEDA; NÃO ABSORVIVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRURGICO, ATÓXICO ESTERIL.	50	CAIXA	R\$ 72,26	R\$ 3.613,00
252	74324	APLICADOR PINCEL/CABO MICROBRUSH COM HASTE FLEXIVEL; PONTAS COM CERDAS DE NYLON TAMANHO 1,5 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	70	EMBALAGEM	R\$ 25,60	R\$ 1.792,00
253	74325	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA AZUL GRAMATURA 30 PESADA, CONFECIONADO EM 100% POLIPROPILENO TNT, MANGA LONGA, ACABAMENTO EM	55	PACOTE	R\$ 70,67	R\$ 3.886,85



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		OVERLOQUE, PACOTE COM 10 UNIDADES				
254	74326	ESPONJA HEMOSTÁTICA (CAIXA COM 40 UNIDADES) PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO, CONTA COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE REABSORVIVEL PELO ORGANISMO EM 15 DIAS; MATERIAL TÓXICO E NÃO PIROGÊNICO; ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA, MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10 MG; DIMENSÕES: 1X1X1 CM.	45	CAIXA	R\$ 249,93	R\$ 11.246,85
255	74327	SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS, ESPESSURA DE 0,05MM, TAMANHOS MÉDIO, PEQUENO E GRANDE, COM GRAMOS E PROTETORES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES.	40	EMBALAGEM	R\$ 223,38	R\$ 8.935,20
256	74328	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOURADA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO 2135F. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR N°. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	45	UNID.	R\$ 9,13	R\$ 410,85
257	74329	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO 3118F. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR N°. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	40	UNID.	R\$ 16,23	R\$ 649,20



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

258	74330	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICA. MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LÁTEX). POSSUI PÓ - BIOABSORVÍVEL. LISA. AMBIDESTRA TAMANHO PP NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	CAIXA	R\$ 19,89	R\$ 596,70
259	74331	CONTRA ÂNGULO - ACOPLAMENTO INTRAMATIC; - GIRO LIVRE DE 360°; - SPRAY EXTERNO; - UTILIZA FRESAS PM DE 2,35MM E FRESAS DE ALTA VELOCIDADE DE 1,6MM. (UTILIZANDO UM MANDRIL QUE SE VENDE POR SEPARADO); - SISTEMA SACA BROCAS; - USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; - A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA; - NÃO ACOMPANHA SACA BROCA.	60	UNID.	R\$ 683,12	R\$ 40.987,20
260	74332	PEDRA PARA AFIAR GOIVA TRIANGULAR 152 * FABRICADO NOS PADRÕES DE QUALIDADE INTERNACIONAL. * DIMENSÕES: 98,0 X 8,5 X 7,5MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). * PESO LÍQUIDO: 0,004 KG.	55	UNID.	R\$ 57,90	R\$ 3.184,50
261	74333	PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186 * FABRICADO NOS PADRÕES DE QUALIDADE INTERNACIONAL. * DIMENSÕES PEDRA CINZA E LARANJA: 100,0 X 25,0 X 10,0MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). * PESO LÍQUIDO PEDRA CINZA: 0,033 KG. * PESO LÍQUIDO PEDRA AMARELA: 0,043 KG.	60	UNID.	R\$ 57,66	R\$ 3.459,60
262	74334	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL Nº 12 ESTÉRIL E ASPIROGÊNICO. DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO 10330660276. CAIXA COM 100 UNIDADES.	70	CAIXA	R\$ 29,67	R\$ 2.076,90



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

263	74335	CURATIVO ALVEOLAR - PASTA PARA UTILIZAÇÃO DENTÁRIA • FIBRAS DE PENGHAWAR DJAMBI, EUGENOL E TIMOL: • 5,00 G. EUGENOL. • 15,00 G. LAURILSULFATO DE SÓDIO. • 2,30 G. CARBONATO DE CÁLCIO. • 19,05 G. PENGHAWAR DJAMBI. • 3,50 G. AZEITE. • 26,85 G. ÁGUA PURIFICADA. • 19,30 G. AROMA NATURAL DE HORTELÃ* • CONTÉM IODO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA • CONTEM EUGENOL COM AÇÃO ANALGÉSICA.	50	UNID.	R\$ 145,39	R\$ 7.269,50
264	74336	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA MESA AUXILIAR E PACIENTE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. USO ÚNICO. TAMANHO 40 CM X 40 CM. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO). EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PROIBIDO REPROCESSAR. VALIDADE 5 ANOS. ANVISA 8003400026	60	UNID.	R\$ 3,86	R\$ 231,60
265	74337	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PIEZO ELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	15	UNID.	R\$ 5.414,94	R\$ 81.224,10
266	74338	CONJUNTO ACADÊMICO CONTENDO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	23	UNID.	R\$ 2.824,67	R\$ 64.967,41
267	74339	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL, MÍNIMO 2%. APRESENTAÇÃO SERINGA COM NO MÍNIMO 2,5 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO ANVISA: 80172310018.	60	UNID.	R\$ 33,79	R\$ 2.027,40
268	74340	KIT CIRURGICO ESTÉRIL CONTENDO: EMBALAGEM COM	65	UNID.	R\$ 29,23	R\$ 1.899,95



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		02 AVENTAIS + 02 TOALHAS DE MÃO + 02 CAMPOS DE MESA (70CM X 70CM) + 02 PROTETORES DE MANGUEIRA + 01 CAMPO FENESTRADO (1,20M X 70CM) E 01 PROTETOR REFLETOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.				
269	74341	LENÇOL DE BORRACHA AZUL, EMBALAGEM CONTENDO 26 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.80950310007	26	EMBALAGEM	R\$ 44,17	R\$ 1.148,42
270	74342	LIMA SELDIN PARA OSSO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO EM CIRURGIA ORAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	60	UNID.	R\$ 62,37	R\$ 3.742,20
271	74343	PEDRA DE AFIAR GOIVA TRIANGULAR, AUTOCLAVÁVEL, PEDRA USADA PARA AFIAÇÃO DE CURETAS PERIODONTAIS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.DIMENSÕES: 98,0 X 8,5 X 7,5MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	90	UNID.	R\$ 61,44	R\$ 5.529,60
272	74344	PINÇA HALSTEAD HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 10 CM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA E PONTA CURVA COM SERRILHA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	100	UNID.	R\$ 50,87	R\$ 5.087,00



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.						
273	74345	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 8 CM, TIPO PONTA: CURVA, TIPO: ÍRIS. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	70	UNID.	R\$ 40,04	R\$ 2.802,80
274	40236	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3000	EMBALAGEM	R\$ 7,24	R\$ 21.720,00
275	74346	PONTA SHOFU PARA ACABAMENTO DE ESMALTE EM FORMA DE CHAMA.	70	UNID.	R\$ 33,84	R\$ 2.368,80
276	74347	PONTA SHOFU PARA ACABAMENTO DE ESMALTE EM FORMA DE LAPIS.	70	UNID.	R\$ 30,93	R\$ 2.165,10
277	74348	PONTA SHOFU PARA ACABAMENTO DE ESMALTE ESFÉRICA.	70	UNID.	R\$ 33,55	R\$ 2.348,50
278	74337	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PIEZO ELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	05	UNID.	R\$ 5.414,94	R\$ 27.074,70
279	74338	CONJUNTO ACADÊMICO CONTENDO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	07	UNID.	R\$ 2.824,67	R\$ 19.772,69

1.1. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência - TR e as apresentadas no compras.gov.br, prevalecerão sempre deste termo.

1.2. Os itens 278 e 279 da tabela acima são da COTA RESERVADA para participação de ME/EPP.



FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste instrumento.

3 Considerando que o Plano de Contratações Anual do Município de Sarandi encontra-se em fase de elaboração, não foi possível demonstrar a previsão da contratação do objeto deste Termo de Referência no referido documento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos ETP, apêndice deste TR.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

CÓD	DESCRIÇÃO
46987	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO: AUTOPOLIMERIZÁZEL. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES SEM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS EM CLASSE I E II EM DENTES PERMANENTES, EM CAVIDADES CLASSE V. INDICADO PARA TRATAR SELANTES E FÓSSULAS E FISSURAS E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO. TEMPO DE PRESA 3,5 MINUTOS. RADIOPACO, COMPOSTO DE PÓ EM GRÂNULOS. LIBERA ÍONS DE FLÚOR. BAIXA SOLUBILIDADE E MENOR EROSIÃO NA CAVIDADE BUCAL. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE E Nº DO LOTE.
46997	CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUIROS, BOTÃO DE PRESSÃO (PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1: 1, COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUIROS), APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0422198.
47101	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0405574.
47102	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0405575.



- 47103 MACRO MODELO DENTIÇÃO DECÍDUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MODELO DENTIÇÃO DECÍDUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MOSTRA 20 DENTES DECÍDUOS E GERMES DOS 28 DENTES PERMANENTES. TODAS AS ARCADAS APRESENTAM OS DENTES DECÍDUOS COM O RESPECTIVO GERME DO DENTE PERMANENTE PRÓXIMO AO FORAME APICAL DO DENTE TEMPORÁRIO. INCISIVOS DECÍDUOS APRESENTAM REABSORÇÃO PARCIAL DA RAIZ. DO LADO DIREITO INFERIOR, ELEMENTO 85 DEMONSTRA-SE UM CASO DE ABERTURA ENDODÔNTICA EXPONDO OS TRÊS ACESSOS RADICULARES, COM O INTUITO DE QUE A SOCIEDADE ENTENDA QUE DENTES DECÍDUOS OU "DE LEITE" QUE SE NÃO CUIDADOS PODEM NECESSITAR DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO OU DE "CANAL". NO CASO DESTE MACRO MODELO NO ELEMENTO 75 OBSERVA-SE UM CASO DE NECROPULPECTOMIA, ONDE A POLPA DENTÁRIA NECROSOU DEVIDO A UMA CÁRIE OCLUSAL NÃO TRATADA E PODE EVENTUALMENTE CAUSAR UM ABSCESSO COM PUS, APESAR DO DENTE SER TEMPORÁRIO. O ELEMENTO 65 EXIBE A POLPA DENTÁRIA INFLAMADA, PODENDO CAUSAR LATEJAMENTO E DOR APESAR DE SER TAMBÉM UM DENTE TEMPORÁRIO. ESTE MACRO MODELO EXPLICA AS DIFERENÇAS ENTRE DENTES TEMPORÁRIOS E PERMANENTES. COM ESTE MODELO FICA BEM MAIS FÁCIL MOSTRAR A LOCALIZAÇÃO E AVISAR AOS PAIS QUE QUAIS DENTES PERMANENTES ERUPTARÃO AOS SEIS ANOS DE IDADE E SERÃO DENTES PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: MACRO MODELO É COMPOSTO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE EM SEU CORPO, E ACRÍLICO EM TONS DE AMARELO E BRANCO NOS DENTES E RAÍZES, BEM COMO ARTICULADOR EM ACRÍLICO COM PARAFUSO METÁLICO. MEDIDAS: 6,7CM DE ALTURA X7CM DE LARGURA X 9CM DE COMPRIMENTO.
- 74315 MAXI MALETA SAÚDE BUCAL. CONTÉM 03 MACRO MODELOS, 03 PLAQUETAS DE PVC MULTICOLORIDAS EXPLICATIVAS SOBRE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, EVOLUÇÃO DE DOENÇA PERIODONTAL E CARIE DENTÁRIA. SENDO 01 MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADE SUPERIOR, ARCADE INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAL NA OCLUSÃO TIPO I, II, III E MORDIDA CRUZADA. INDICADO PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACRO MODELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO 08 X 11 X 08 CM. MACRO MODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CARIE DE ESMALTE, CARIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM. MACRO ESCOVA MEDINDO 35 CM E 3 PLACAS COM DIAGRAMA EXPLICATIVO SOBRE DOENÇA PERIODONTAL, CARIE DENTÁRIA E HIGIENE BUCAL. 02 MAXI MALETA SAÚDE BUCAL, MEDINDO 36 X 20 X 19 CM.
- 47110 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIALLENTE: POLICARBONATO, TIPOLENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELOLENTE: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO DO NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
- 74337 EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PIEZO ELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO. MONTADOS SOBRE UMA BASE E COMPOSTO DE CAPA INJETADA EM ABS COM PAINEL DE POLICARBONATO. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE REMOVÍVEL, COM PRÁTICO SISTEMA DE ENCAIXE. PODE SER PREVIAMENTE PREPARADO SEM QUE HAJA PERIGO DE DERRAMAMENTO ACIDENTAL OU CONTAMINAÇÃO. - CHAVE GERAL LOCALIZADA NA TRASEIRA DO EQUIPAMENTO. - PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. POTÊNCIA: 60 VA. CONSUMO: 0.45 A. PESO LÍQUIDO: 2,40 KG. PESO BRUTO: 3,10 KG. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. FUSÍVEL: 1A 127V /220V. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 HZ. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V/220V.VOLUME DO RESERVATÓRIO DA BOMBA PERISTÁLTICA: 500ML. DIMENSÕES (AXCXL): 24,0CM X 24,0CM X 21,8CM. ALTURA COM RESERVATÓRIO DA BOMBA PERISTÁLTICA: 13,5CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, INSERTO (PONTAS) DE ULTRASSOM, DE ACORDO COM A MARCA LICITADA. VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.: 80354800006.
- 74338 CONJUNTO ACADÊMICO CONTENDO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON, VELOCIDADE MÍNIMA DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 30000 RPM - 450000 RPM, AUTOCLAVÁVEL, PRODUZIDO COM LATÃO, ALUMÍNIO E



COMPONENTES DE AÇO INOX. CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO: C/ CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR, AUTOCLAVÁVEL. MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO 5.000 A 20.000 RPM, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL; CONTRA-ÂNGULO: PEÇA EM AÇO INOX, IRRIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESMONTÁVEL EM 03 PEÇAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N.º. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA

SUSTENTABILIDADE

- 5 A embalagem e composição dos produtos fornecidos deverá ser reciclável e, sempre que possível, proveniente de materiais reciclados e biodegradável;
- 6 A Contratada deverá ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, sempre que aplicável.

SUBCONTRATAÇÃO

- 7 Não é admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 9 Na execução do objeto, será dada prioridade ao quantitativo da COTA RESERVADA às ME/EPP e, após exaurido este quantitativo, poderá ser executado o quantitativo da COTA PRINCIPAL.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

- 10 Os produtos deverão, no ato de sua entrega, dispor de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, sob pena de recusa de recebimento. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e, também, para que não haja vencimento do produto por possível diminuição de sua demanda, devido aos períodos de sazonalidade.
- 11 Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação nem amassados, deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.
- 12 A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos por meio deste processo licitatório, de vícios de qualidade nos mesmos, implicará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.



PRAZO PARA ENTREGA

13 O prazo para entrega dos bens é de **20** dias, contados do envio da nota de empenho ou instrumento equivalente, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de *e-mail* informado pela adjudicatária quando da assinatura da ata de registro de preços.

13.1. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5** dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

LOCAL PARA ENTREGA

Secretaria	Endereço	Responsável	Demais informações
Saúde	Av. Londrina, 1174 - Jd. Independência - Sdi/PR	Jorge Luiz	De segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h30.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14 A garantia do objeto deverá ser no mínimo aquelas apresentadas na especificação de cada bem, contados a partir do recebimento definitivo.

15 Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

16 Os produtos deverão dispor de garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou agências e órgãos oficiais reguladores ou fiscalizadores.

17 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou aquele oferecido pelo fabricante do produto, caso seja maior.

18 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Secretaria pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

18.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

19 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no instrumento contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em



caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

DO CONTRATO/ARP

MODELO DE GESTÃO

20 O CONTRATO/A ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

21 A gestão e fiscalização contratual seguirá o contido na **IN 17/2023 – CGM**.

22 Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados nas portarias em anexo, ou aquela que vier a substituir.

VIGÊNCIA

23 **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para Administração.

24 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

25 No CONTRATO/Na ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a sua vigência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26 São aquelas mencionadas na Ata de Registro de Preços.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 27 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 27 acima, bem como os incisos II, III e IV do item 13 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
 - a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i.O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

29 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

30 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

31 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Município, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

32 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

33 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

34 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

35 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

36 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento contratual.

LIQUIDAÇÃO

37 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Decreto nº 1308/2023.

37.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



38 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. a data da emissão;
- II. os dados do contrato e do órgão contratante;
- III. número da nota de empenho;
- IV. descrição do produto, valor unitário e total; e
- V. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

39 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

40 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA:

- I. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e
- II. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

40.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

40.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

40.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

40.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PRAZO DE PAGAMENTO

41 **O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 1308/2023 ou, conforme o caso, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022¹.

41.1. No caso de atraso por parte do Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

42 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

43 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

43.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

44 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

45 O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 620/2021 e são caracterizados comuns.

46 Diante do exposto e demais requisitos, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento e forma de adjudicação pelo menor preço por item.**

¹Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos para ordem cronológica dos pagamentos de que trata esta Instrução Normativa.



DA LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP

Será dado o tratamento diferenciado para ME/EPP, conforme o caso, nos termos do art. 48, LC 123/06, conforme motivação apresentada no ETP (Comunicado Interno 224/24-ADM, folha 3181).

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

47 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

- I. **PESSOA FÍSICA**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II. **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- IV. **SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- VI. **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII. **FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VIII. **SOCIEDADE COOPERATIVA**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

47.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

48 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
 - a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- III. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- IV. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VI. Prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

48.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação econômico-financeira

49 Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá o licitante apresentar, o(s) seguinte(s) documento(s):

- I. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- II. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Qualificação técnica

50 Para fins da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante apresentar, o(s) seguinte(s) documento(s):

I. Apresentar autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com objeto licitado.

A regulamentação que exige a autorização de funcionamento para as empresas está devidamente instituída na Lei Federal 6360/1976, especificamente nos artigos abaixo:

Artigo 2º- “Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.”

Artigo 50º - “O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa.”

E parágrafo único - “A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser atualizada conforme regulamentação específica da Anvisa”.

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

51 O custo estimado total da contratação é de R\$ 822.971,56 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na [Tabela 1](#).

52 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

IV. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

53 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi.

54 A contratação poderá atendida pela seguinte dotação:

10.001.10.122.0009.1.228.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0032.1.227.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.122.0032.2.234.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.301.0017.1.229.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.301.0017.1.230.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.301.0017.2.221.3.3.72.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.241.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.249.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.249.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.250.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.250.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.250.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

10.001.10.301.0017.2.250.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0017.1.223.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0017.2.227.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0017.2.227.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.1.224.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.303.0017.2.228.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.228.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.228.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.229.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.229.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.244.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.244.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.303.0017.2.248.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.304.0018.1.225.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.304.0018.1.225.4.4.90.52.00.00. - 1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.304.0018.1.225.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.1.226.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.305.0019.1.226.4.4.90.52.00.00. - 6494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.251.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

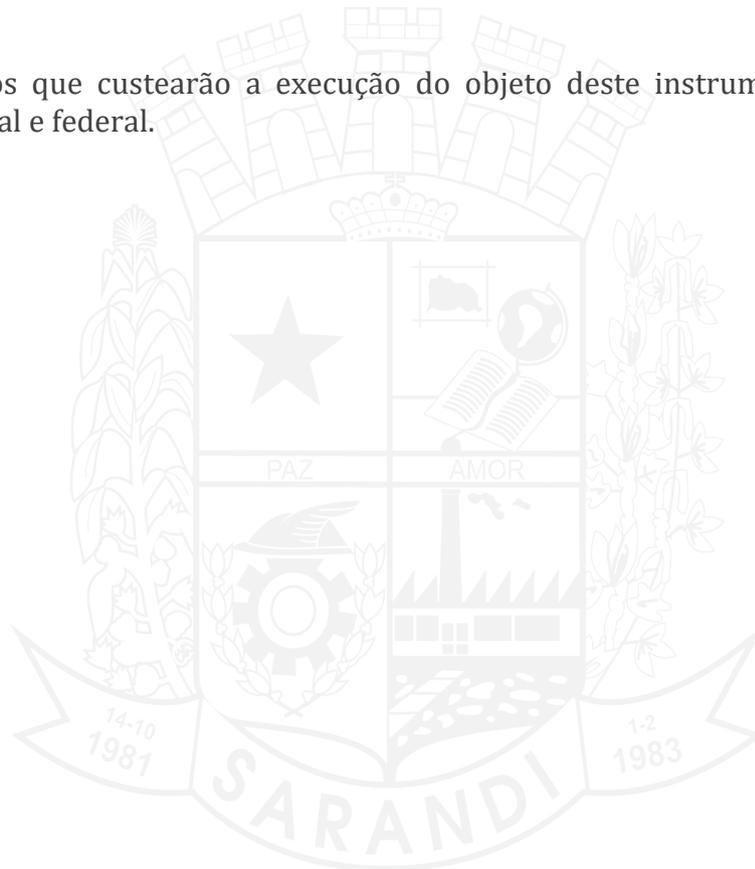
10.001.10.305.0019.2.251.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.251.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.251.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

55 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Art. 16 do Decreto Municipal nº 1297/23).

56 Os recursos que custearão a execução do objeto deste instrumento são de origem municipal, estadual e federal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

2. Descrição da necessidade da contratação

Trata-se da aquisição de material odontológico de uso geral a ser utilizado nos procedimentos realizados nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Sarandi, para fins de prestar esses serviços a todos os usuários do SUS. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários desta secretaria. Os objetos de que trata este, tem sua importância como material odontológico de apoio para todos os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de material imprescindível a ser empregado nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques da SMS.

Para a atuação de forma satisfatória dos profissionais, executar o plano de ação e reorganização municipal e para o desenvolvimento de ações do Programa de Saúde bucal, faz-se necessário a disponibilização dos materiais de consumo solicitados nesse processo, objetivando com isso a ampliação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica, visando o melhor atendimento à população do município.

Para que essas ações ocorram, é necessário a aquisição dos referidos materiais, no qual permitirá o atendimento integral a saúde da população, conforme previsto na Lei nº. 8080/90 que rege o Sistema Único de Saúde - SUS.

3. Requisitos da contratação

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento no portal Compras Governamentais, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços.

Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida:

I. comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP;

a) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado.

i. Conforme Lei Federal nº 5.991/73, Art.21, o licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata a Lei citada acima, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade

4. Levantamento de mercado

Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de materiais odontológicos, os estabelecimentos de saúde, sendo as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

Das possíveis formas de aquisição:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução 3 - Realizar licitação própria.

Da análise:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão, devido a quantidade de itens que se pretende adquirir.

Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

Forma 3 - É possível a realização de licitação, na forma de Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Secretaria de Saúde.

Da conclusão

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3. Por se tratar de aquisição de itens odontológicos de várias especialidades com finalidade de reposição dos estoques, a realização de licitação própria parece ser a solução mais adequada e viável para a Secretaria de Saúde, visto que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade pode interferir diretamente nos tratamentos odontológicos oferecidos aos pacientes atendidos por esta secretaria.

5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A aquisição de materiais de consumo odontológico em virtude de se manter um estoque para uso, conforme demanda, contribuindo com a saúde das pessoas atendidas nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município. Por ser de natureza imprescindível, devido às características do serviço, a melhor forma é por registro de preços, onde os pedidos serão feitos de acordo com o consumo, no momento adequado, desta forma poderemos garantir o atendimento dos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde.

Quando do recebimento dos materiais odontológicos, deverão ser feitas, entre outras, as conferências de quantidade, qualidade e data de validade, conforme as orientações do fabricante.

Tal solução é a única que existe, pois tais insumos são imprescindíveis e inerentes a qualquer atendimento odontológico clínico, e a Secretaria de Saúde não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação e compra.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para o presente processo, foram estimados os seguintes quantitativos:

Item	Qtd.	Justificativa
01.	40	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
02.	25	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
03.	30	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
04.	60	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
05.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
06.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
07.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
08.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
09.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
10.	10	O item teve a sua quantidade baseado no histórico de consumo do pregão 122/2022.
11.	20	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
12.	20	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
13.	35	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
14.	20	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
15.	20	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
16.	20	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
17.	800	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
18.	600	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
19.	80	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
20.	80	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
21.	80	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no

		Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
22.	80	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
23.	80	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
24.	100	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
25.	100	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
26.	80	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
27.	15	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
28.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
29.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
30.	30	O item teve a sua quantidade baseado no histórico de consumo do pregão 122/2022.
31.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
32.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
33.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
34.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
35.	25	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
36.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
37.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
38.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
39.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
40.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
41.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
42.	30	O item teve a sua quantidade baseado no histórico de consumo do pregão 122/2022.
43.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.

44.	40	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
45.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
46.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
47.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
48.	45	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
49.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
50.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
51.	80	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
52.	65	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
53.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
54.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
55.	45	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
56.	50	O item foi solicitando como margem de segurança, apesar do mesmo não ter sido solicitado no Pregão 122/2022.
57.	45	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
58.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
59.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
60.	30	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
61.	30	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
62.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
63.	30	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
64.	30	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
65.	35	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
66.	40	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
67.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão

		122/2022.
68.	40	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
69.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
70.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
71.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
72.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
73.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
74.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
75.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
76.	20	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
77.	20	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
78.	20	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
79.	80	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
80.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
81.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
82.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
83.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
84.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
85.	35	O item foi solicitando como margem de segurança, apesar do mesmo não ter sido solicitado no Pregão 122/2022.
86.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
87.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.

88.	1.700	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
89.	60	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
90.	60	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
91.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
92.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
93.	100	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
94.	100	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
95.	80	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
96.	80	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
97.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
98.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
99.	80	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
100.	20	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
101.	75	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
102.	80	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
103.	80	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
104.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
105.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
106.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
107.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
108.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
109.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão

		122/2022.
110.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
111.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
112.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
113.	6.000	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
114.	5.000	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
115.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
116.	45	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
117.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
118.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
119.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
120.	45	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
121.	45	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
122.	30	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
123.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
124.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
125.	35	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
126.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
127.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
128.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
129.	1.000	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
130.	8.000	O item teve a sua quantidade baseado no histórico de consumo do pregão 122/2022.
131.	8.000	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão

		122/2022.
132.	20	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
133.	20	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
134.	20	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
135.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
136.	30	O item foi solicitando como margem de segurança, apesar do mesmo não ter sido solicitado no Pregão 122/2022.
137.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
138.	25	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
139.	30	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
140.	25	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
141.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
142.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
143.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
144.	40	O item foi solicitando como margem de segurança, apesar do mesmo não ter sido solicitado no Pregão 122/2022.
145.	25	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
146.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
147.	25	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
148.	250	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
149.	250	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
150.	100	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
151.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
152.	45	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
153.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão

		122/2022.
154.	50	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
155.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
156.	60	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
157.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
158.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
159.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
160.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
161.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
162.	10	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
163.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
164.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
165.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
166.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
167.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
168.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
169.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
170.	12	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
171.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
172.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
173.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
174.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão

		122/2022.
175.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
176.	60	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
177.	10	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
178.	40	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
179.	50	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
180.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
181.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
182.	40	O item teve a sua quantidade baseado no histórico de consumo do pregão 122/2022.
183.	6	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
184.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
185.	2.500	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
186.	30	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
187.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
188.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
189.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
190.	10	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
191.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
192.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
193.	15	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
194.	30	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
195.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
196.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
197.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.

198.	20	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
199.	1.500	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
200.	10	O item teve a sua quantidade baseado no histórico de consumo do pregão 122/2022.
201.	30	O item teve a sua quantidade baseado no histórico de consumo do pregão 122/2022.
202.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
203.	30	O item teve a sua quantidade baseado no histórico de consumo do pregão 122/2022.
204.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
205.	50	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
206.	110	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
207.	100	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
208.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
209.	40	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
210.	40	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
211.	40	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
212.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
213.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
214.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
215.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
216.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
217.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
218.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
219.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
220.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.

221.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
222.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
223.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
224.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
225.	30	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
226.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
227.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
228.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
229.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
230.	35	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
231.	1.000	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
232.	100	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
233.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
234.	100	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
235.	120	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
236.	100	O item teve a sua quantidade ajustada para menos, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
237.	80	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
238.	30	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
239.	60	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
240.	50	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
241.	30	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.

242.	15	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
243.	40	O item teve a sua quantidade ajustada para mais, em relação ao consumo do pregão 122/2022.
244.	45	O item apresentou-se deserto/fracassado no Pregão 122/2022.
245.	30	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
246.	30	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
247.	35	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
248.	40	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
249.	35	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
250.	50	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
251.	50	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
252.	70	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
253.	55	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
254.	45	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
255.	40	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
256.	45	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
257.	40	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
258.	30	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
259.	60	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
260.	55	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
261.	60	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
262.	70	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.

263.	50	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
264.	60	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
265.	20	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
266.	30	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
267.	60	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
268.	65	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
269.	26	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
270.	60	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
271.	90	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
272.	100	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
273.	70	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
274.	3.000	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
275.	70	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
276.	70	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.
277.	70	O item foi recém padronizado na Secretaria de Saúde, e não foi homologado no Pregão 122/2022, por isso não possui histórico de consumo.

7. Estimativa do valor da contratação

Os itens informados neste Estudo Técnico Preliminar serão inseridos em um Termo de Referência e serão posteriormente encaminhados para cotação, onde será elaborado o mapa de pesquisa de preço e mercado, por meio do qual será conhecido o valor estimado para a contratação.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Diante da necessidade de aquisição de Materiais Odontológicos para o ano de 2024, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas dos setores solicitantes. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação destes materiais odontológicos.

10. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Considerando que o Plano de Contratações Anual do Município de Sarandi encontra-se em fase de elaboração, não foi possível demonstrar a previsão da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar no referido documento.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP com o melhor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da Secretaria Municipal de Saúde, buscando a qualidade no atendimento à população.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do instrumento contratual:

Por se tratar de aquisição de material de consumo, que acontece anualmente, para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13. Impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no Termo de Referência

No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados

14. Posicionamento conclusivo

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita neste instrumento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Sarandi, 12 de março de 2024.

Edair M. S. Ribeiro

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo II - Modelo

AO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

Proponente:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Contato:

Telefone: () -

E-mail:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (MÁX.)	TOTAL

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade: 60 dias, contados da data de abertura da licitação.

Sarandi, xx de xxxxx de 20XX.

Representa legal



MUNICÍPIO DE
SARANDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ID:

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87.111-230 na cidade de Sarandi/PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Walter Volpato, juntamente com o(s) secretário(s) XXXXXX, e a empresa «nome_fornecedor» - «Codigo_Fornecedor», devidamente inscrita no CNPJ/MF «CNPJ_CPF_Fornecedor», sito «Endereço_Fornecedor» «Cidade_Fornecedor» «Estado_Fornecedor» CEP «CEP_Fornecedor», telefone «TelComercial_Fornecedor_Contato», e-mail....., tendo como representante legal o(a) Senhor(a) «Nome_Representante», brasileiro, maior e capaz (estado civil se tiver), inscrito no CPF/MF «CPF_Representante», firmam a presente Ata de Registro de Preços - ARP, nos termos do art. 40, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1297, de 23 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital – Pregão Eletrônico nº 9-0026/2024, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Esta ata tem por objeto [a/o «Objeto»], nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0026/2024.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações e quantidades dos itens de cada fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Fornecedor:							
CNPJ:							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

--	--	--	--	--	--	--	--

«Itens_Contrato_Por_Lote» |

2.2 O total estimado deste instrumento é de R\$|«Valor_Contratado»|.

2.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

2.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.5 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.6 Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ARP E CADASTRO DE RESERVA

4.1 **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o inciso I do item 4.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere na alínea "b" do inciso I do item 4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

II. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na CLÁUSULA VII - desta Ata.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata na alínea “a” do inciso I do item 4.4, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA V - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

III. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

i. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Clique ou toque aqui para inserir uma data.

ii. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

iii. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

iv. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

v. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

vi. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

vii. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

viii. O reajuste será realizado por apostilamento.

b) No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VI - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



6.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Havendo a liberação do fornecedor, conforme previsto no item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da CLÁUSULA VII - desta ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

IV. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da CLÁUSULA VII - , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da CLÁUSULA VII - , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I do item 6.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ARP ou solicitar alteração de seus preços, para mais ou para menos.

I. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

II. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

III. O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

IV. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pela Secretaria Municipal de Administração.

7.2 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 7.2 desta ata será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ARP.

CLÁUSULA VIII - PEDIDO PARA ALTERAÇÃO DE MARCA

8.1 Conforme o caso, será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

8.2 Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

8.3 Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

8.4 Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

8.5 A regra disposta nesta cláusula também se aplica aos contratos administrativos.

CLÁUSULA IX - DA EXECUÇÃO E GESTÃO DA ARP



9.1 Os termos para execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA X - PAGAMENTO

10.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA XI - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

11.1 São obrigações do Órgão:

- I. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- V. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- VI. efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII. aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- X. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo fornecedor no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.



XI. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XII - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



12.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA XIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções indicadas no Edital e Termo de Referência.

I. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. **“prática corrupta¹”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. **“prática fraudulenta²”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

¹ Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

² Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.



III. “**prática colusiva**”³: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. “**prática coercitiva**”⁴: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. “**prática obstrutiva**”:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

³ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁴ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA XV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi, na dotação discriminada no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA XVI - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVII - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA XVIII - FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA XIX - CONDIÇÕES GERAIS

19.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontra-se definidos no Termos de Referência, anexo ao Edital.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

19.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xxx(xxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sarandi, Clique ou toque aqui para inserir uma data..

Nome do secretário/a completo
Secretaria e Cargo

«Nome_Representante»
«nome_fornecedor»

Walter Volpato
Prefeito

Testemunhas:

- 1- Xxx
- 2- Xxx



CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contatos:

Representante:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contatos:

Representante:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total

| |